



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO PRPG Nº 027 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

**Estabelece os critérios para indicação
da melhor Tese dos Programas de
Pós-Graduação da UFLA.**

O CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*/PRPG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 25/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º As Teses, para concorrerem ao Prêmio de melhor Tese de cada Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* (PPGSS) e posterior serem submetidas ao Prêmio Capes de Tese, devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I – Estarem disponíveis na Plataforma Sucupira da Capes;
- II – Terem sido defendidas no ano anterior da outorga do Prêmio;
- III – Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em caso de cotutela ou outras formas de dupla titulação.

Art. 2º Para efeito da escolha da melhor Tese de cada PPGSS produzida pelos discentes, os egressos ou docentes orientadores de cada Programa deverão encaminhar ao seu respectivo colegiado as seguintes documentações:

I – Exemplar completo da Tese, no formato pdf;

II – Declaração assinada pelo autor e orientador, concordando com a inscrição de sua Tese no processo de escolha pelo colegiado do PPGSS e posterior submissão ao Prêmio Capes de Tese;

III – Autobiografia do autor (mini-currículo), retratando a trajetória que o levou à pesquisa e à Tese (até 5 mil caracteres com espaço);

IV – Mini resumo da tese (até 500 caracteres com espaço), com foto do autor;

V – Exemplares no formato pdf de artigos e/ou livros submetidos, aceitos para publicação ou publicados, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da Tese que poderão ser considerados pela comissão de julgamento.

Art. 3º Serão utilizadas as seguintes diretrizes a serem adotadas pelo colegiado do PPGSS na escolha da melhor Tese:

I – Inovação quanto ao potencial de geração de produtos, processos e patentes;

II – Qualidade da redação;

III – Metodologia utilizada;

IV – Estrutura e organização do texto;

V – Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da Tese, considerando os artigos científicos aceitos para publicação ou publicados em periódicos com elevado fator de impacto (JCR);

VI – Redação da Tese, preferencialmente, integral ou parcialmente em língua estrangeira, desde que o título da Tese seja em língua estrangeira;

VII – Parte da pesquisa resultante de estágio no exterior, na modalidade doutorado sanduíche;

VIII – Originalidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou social;

IX – Impacto social e de aplicação dos resultados;

X – Valor agregado ao sistema educacional.

Parágrafo único: Será vetada a participação de docentes que participaram da orientação da Tese concorrente na comissão de avaliação.

Art. 4º A melhor Tese escolhida pelo Colegiado, referente ao ano anterior da outorga do Prêmio, de cada PPGSS da UFLA, deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação em data previamente divulgada, acompanhada da documentação citada no Art. 2º.

Art. 5º A Pró-Reitoria de Pós-Graduação utilizará os resultados da avaliação da melhor Tese de cada Programa de Pós-Graduação da UFLA para encaminhar os candidatos ao Prêmio Capes de Tese.

Parágrafo único: Em conformidade com o Edital do Prêmio Capes de Tese, documentações complementares poderão ser solicitadas.

Art. 6º A melhor Tese defendida de cada Programa, no ano anterior, será premiada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em seção solene, durante o Congresso Anual da Pós-Graduação.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela PRPG.

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação